

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE sobre o requerido através do documento apresentado em 23/05/2023 (SEI Nº 001.009268/2023-00), referente o Processo TC nº 2216525-3 (Termo de Ajuste de Gestão - TAG) Prefeitura Municipal de Bom Conselho - Exercício 2022, pelo deferimento da prorrogação do prazo para apresentação de defesa prévia por mais 15 (quinze) dias.

25 de maio de 2023

Marcos Nóbrega  
Conselheiro em exercício

## Resolução MPC

### RESOLUÇÃO Nº 003/2023/MPC-PE, DE 27 DE MARÇO DE 2023

*Institui as Procuradorias de Contas, dispõe sobre a distribuição de processos e expedientes no âmbito do Ministério Público de Contas.*

O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 113-A da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Promotor natural, aplicado aos membros do Ministério Público de Contas por força do artigo 130 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar os critérios objetivos para a distribuição equitativa dos processos entre os Procuradores, observadas as regras de proporcionalidade, especialmente a alternância em função da natureza, volume e espécie dos feitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir impessoalidade na distribuição dos feitos e regulamentar a substituição nos processos em casos de afastamentos legais dos Procuradores, em normativo único;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento dos entes fiscalizados por mais de um exercício possibilita uma análise ampliada da gestão, com uma visão contínua do impacto das decisões adotadas pelos gestores públicos e as correções que tenham se comprometido a realizar;

**CONSIDERANDO** que o inciso IV do artigo 114 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, estabelece que compete ao Ministério Público de Contas emitir parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas, quando solicitado pelo Relator, pela Presidência ou pela Corregedoria Geral;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do artigo 103 da Resolução TC nº 15, de 10 de novembro de 2010 (Regimento Interno do TCE-PE) dispõe que cabe ao Colégio de Procuradores definir a distribuição de processos e as atribuições entre os membros do Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO** que o inciso IX do artigo 98 da Resolução TC nº 15, de 10 de novembro de 2010 (Regimento Interno do TCE-PE) fixa a competência privativa do Procurador Geral para disciplinar, por Resolução, a forma de distribuição de processos no Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO** o deliberado na reunião do Colégio de Procuradores do dia 13/03/2023;

**RESOLVE** consolidar as normas pertinentes à organização e à distribuição de processos no Ministério Público de Contas, aprovadas em reunião realizada com a presença de todos os Procuradores, nos termos desta Resolução:

#### CAPÍTULO I DAS PROCURADORIAS DE CONTAS

**Art. 1º.** Para fins de operacionalização e execução das atribuições inerentes ao Ministério Público de Contas, inclusive a distribuição de processos e expedientes em geral, no âmbito do *Parquet* de Contas, ficam instituídas 7 (sete) Procuradorias.

§1º. Cada Procuradoria será composta por 1 (um) Procurador e pelos assessores e estagiários a este vinculados.

§2º. A lotação inicial dos Procuradores nas respectivas Procuradorias se dará de acordo com o sorteio realizado na reunião do Colégio de Procuradores realizada no dia 13/03/2023 e perdurará até o final do exercício de 2023.

**Art. 2º.** Após o período aludido no §2º do artigo precedente, fica assegurado, entre os Procuradores, o rodízio nas Procuradorias, mediante alternância sucessiva, na seguinte forma:

- a) o Procurador até então titular da 1ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 2ª Procuradoria de Contas;
- b) o Procurador até então titular da 2ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 3ª Procuradoria de Contas;
- c) o Procurador até então titular da 3ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 4ª Procuradoria de Contas;
- d) o Procurador até então titular da 4ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 5ª Procuradoria de Contas;
- e) o Procurador até então titular da 5ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 6ª Procuradoria de Contas;
- f) o Procurador até então titular da 6ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 7ª Procuradoria de Contas, e;
- g) o Procurador até então titular da 7ª Procuradoria de Contas passará a ser o responsável pela 1ª Procuradoria de Contas;

§1º. O rodízio referido no caput ocorrerá a cada período de 2 (dois) anos, no início dos anos pares.

§2º. O Procurador-Geral antecessor ocupará a posição no rodízio que seria ocupada pelo novo Procurador Geral.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DAS PROCURADORIAS

**Art. 3º.** Cada Procuradoria será competente exclusivamente pela fiscalização de um grupo de municípios e entidades descentralizadas estaduais, elencadas no Anexo I desta Resolução.

**Art. 4º.** Havendo alteração na composição das Procuradorias de Contas, os processos das unidades jurisdicionadas que não fazem mais parte de sua competência deverão ser redistribuídos, de modo que a competência exclusiva das Procuradorias de Contas seja respeitada.

**Art. 5º.** O Procurador-Geral oficiará nos feitos das unidades jurisdicionadas, com seus apensos e processos relacionados, previstos no Anexo II desta Resolução.

#### CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

**Art. 6º.** Os processos serão distribuídos para cada Procuradoria de acordo com a composição estabelecida nos artigos 3º e 5º supra, preferencialmente de forma automatizada.

**Art. 7º.** Caso um processo seja autuado/cadastrado no sistema do Tribunal de Contas contendo vínculo com mais de um Município ou entidade descentralizada, a Procuradoria responsável pela emissão de pronunciamento será aquela que tiver a maior quantidade de municípios e entidades descentralizadas sob sua competência.

**§1º.** Caso haja empate entre mais de uma Procuradoria no critério definido no caput, a responsável pela emissão do parecer será definida por sorteio entre elas, a ser realizado pela Secretaria do Ministério Público de Contas.

**§2º.** No caso de apensamento ou anexação de processos, inclusive relativos a municípios ou entes distintos, a Procuradoria responsável pela emissão de pronunciamento será aquela originalmente competente para atuar no processo principal.

**Art. 8º.** Em caso de solicitação de parecer em recurso ou medida cautelar proposta por membro do MPC e este mesmo Procurador for o titular da Procuradoria competente para atender a solicitação, o processo deverá ser encaminhado ao substituto, conforme definido no art. 15.

**Art. 9º.** Compete ao Procurador designado a cada Procuradoria de Contas a atuação em todos os feitos sujeitos à respectiva unidade, inclusive nos casos em que os autos retornem de diligências internas ou externas que não tenham sido requisitadas pelo atual titular da Procuradoria.

**Art. 10.** Verificada a hipótese de impedimento e/ou suspeição para determinado(s) processo(s), a substituição do Procurador Titular dar-se-á por meio de sorteio.

**Parágrafo único.** O membro efetivo do Ministério Público de Contas deverá formalizar o seu impedimento e/ou suspeição por escrito, através de despacho nos autos, encaminhando o processo para a Secretaria Geral do Ministério Público de Contas, a quem competirá adotar as providências cabíveis no que tange à redistribuição dos processos, na forma do caput.

#### **CAPÍTULO IV DOS EXPEDIENTES**

**Art. 11.** Os expedientes serão distribuídos para cada Procuradoria de acordo com a composição estabelecida no artigo 3º e 5º supra, cabendo à Secretaria do Ministério Público de Contas promover, diariamente, tal distribuição.

**Art. 12.** Compete ao Procurador designado a cada Procuradoria de Contas a atuação em todos os expedientes sujeitos à respectiva unidade, inclusive nos procedimentos investigativos abertos e em andamento que não tenham sido iniciados pelo atual titular da Procuradoria.

**Art. 13.** Os procedimentos investigativos são vinculados, por prevenção, à Procuradoria de Contas responsável pela sua abertura, desenvolvimento e encerramento, independentemente do exercício financeiro em que foram abertos ou do exercício financeiro dos fatos investigados.

**Art. 14.** Em caso de solicitação de parecer em expediente proposto por membro do MPC e este mesmo Procurador for o titular da Procuradoria competente para atender à solicitação, o expediente deverá ser encaminhado ao substituto, conforme definido no art 15.

#### **CAPÍTULO V DA SUBSTITUIÇÃO / CUMULAÇÃO**

**Art. 15.** No caso de afastamento do Procurador de Contas titular, haverá substituição por outro Procurador, respondendo o Procurador substituto, sem prejuízo da responsabilidade quanto aos processos da Procuradoria de que é titular:

I - nos afastamentos de até 60 dias, pelos processos e expedientes que necessitem da adoção de medidas urgentes;

II - nos afastamentos superiores a 60 dias, por todo o acervo da Procuradoria de Contas.

**§1º.** A substituição de membros titulares das Procuradorias de Contas se dará da seguinte forma:

- a) o Procurador titular da 1ª Procuradoria de Contas será o substituto da 2ª Procuradoria de Contas;
- b) o Procurador titular da 2ª Procuradoria de Contas será o substituto da 3ª Procuradoria de Contas;
- c) o Procurador titular da 3ª Procuradoria de Contas será o substituto da 4ª Procuradoria de Contas;
- d) o Procurador titular da 4ª Procuradoria de Contas será o substituto da 5ª Procuradorias de Contas;
- e) o Procurador titular da 5ª Procuradoria de Contas será o substituto da 6ª Procuradorias de Contas;
- f) o Procurador titular da 6ª Procuradoria de Contas será o substituto da 7ª Procuradorias de Contas;
- g) o Procurador titular da 7ª Procuradoria de Contas será o substituto da 1ª Procuradoria de Contas.

**§2º.** Em caso de impedimento ou afastamento do substituto imediato, assumirá tal encargo o primeiro Procurador hábil para tanto no ciclo especificado no §1º.

**§3º.** É vedada a substituição de mais de uma Procuradoria, pelo mesmo Procurador, em um mesmo período.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** As manifestações ministeriais ocorridas antes da nova sistemática estabelecida por esta Resolução não vinculam o Procurador de Contas que detinha a atribuição anteriormente, tanto nos processos como nos expedientes e procedimentos investigativos.

**Art. 17.** Para a implantação das Procuradorias, realizar-se-á a redistribuição dos processos ativos e dos procedimentos investigativos ainda não encerrados no MPC, passando-se a obedecer a composição das Procuradorias descritas no art. 3º desta Resolução, com exceção dos processos listados no Anexo III desta Resolução.

**Art. 18.** Os casos omissos serão decididos, fundamentadamente, pelo Procurador-Geral.

**Art. 19.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2023.

**Gustavo Massa Ferreira Lima**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

**REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

#### **ANEXO I - Competência das Procuradorias**

##### **I. 1ª Procuradoria de Contas:**

###### Municípios:

Águas Belas, Alagoinha, Arcoverde, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Capoeiras, Correntes, Feira Nova, Glória do Goitá, Iati, Inajá, Itaíba, Jaboatão dos Guararapes, Jatobá, Lagoa do Ouro, Manari, Paratama, Pedra, Pesqueira, Petrolândia, Petrolina, Poção, Saloá, São João, Tacaratu, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento  
Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC)  
Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas  
Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)  
Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco (Jucepe)  
Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (Agefepe)  
Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha  
Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)  
Distrito Estadual de Fernando de Noronha (DEFN)  
Fundo Estadual do Direito do Idoso de Pernambuco (Fedipe)  
Fundo Estadual de Assistência Social (Feas)  
Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco (Fupes)  
INOVAR-PE - Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco  
Fundo de Eficiência Hídrica e Energética (Fehepe)  
FERH - Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)  
Parque Estadual Dois Irmãos (Pedi)

**II. 2ª Procuradoria de Contas:**Municípios:

Aliança, Araçoiaba, Nazaré da Mata, Paudalho, Paulista e Recife.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE)  
Programa Melhoria da Qualidade da Educação Básica No Estado de Pernambuco (EDUQ)  
Programa de Educação Integral (PEI)  
Conservatório Pernambucano de Música (CPM)  
Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (SCGE)  
Secretaria da Fazenda de Pernambuco (Sefaz)  
Núcleo de Apoio Administrativo - III Região Fiscal  
Núcleo de Apoio Administrativo - Safi  
Núcleo de Apoio Administrativo - Diretoria de Operações Estratégicas  
Encargos Gerais do Estado de Pernambuco - Secretaria da Fazenda  
Projeto de Apoio À Modernização e À Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco (Profisco)  
Núcleo de Apoio Administrativo - I Região Fiscal  
Núcleo de Apoio Administrativo - II Região Fiscal

**III. 3ª Procuradoria de Contas:**Municípios:

Água Preta, Amaraji, Angelim, Barreiros, Belém de Maria, Camaragibe, Canhotinho, Catende, Chã de Alegria, Cortês, Cupira, Escada, Gameleira, Ipojuca, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmeirina, Panelas, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, São Lourenço da Mata, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca  
Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (Iterpe)  
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro)  
Instituto Agrônomo de Pernambuco - (IPA)  
Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SMobi)  
Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran)  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER)  
Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM)  
Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI)  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab)  
Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)

**IV. 4ª Procuradoria de Contas:**Municípios:

Abreu e Lima, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bonito, Cachoeirinha, Calçado, Camocim de São Félix, Caruaru, Chã Grande, Condado, Cumaru, Goiana, Gravatá, Ibirajuba, Igarassu, Itambé, Jucati, Jupi, Lajedo, Palmares, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim e Tacaimbó.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (Ipem)  
Secretaria de Defesa Social (SDS)  
Secretaria-Executiva de Defesa Civil de Pernambuco (Sedec)  
Secretaria da Mulher  
Polícia Militar de Pernambuco (PMPE)  
Polícia Civil de Pernambuco (PCPE)  
Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE)  
Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (COR GER SDS)  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco (FESPDS)  
Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco (Seres)  
Fundo de Produção Penitenciária (FPP)  
Coordenadoria Geral de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)

**V. 5ª Procuradoria de Contas:**

Municípios:

Bezerros, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Casinhas, Ferreiros, Frei Miguelinho, Jataúba, João Alfredo, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Orobó, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes e Vicência.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

CONDEPE/FIDEM - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco  
Secretaria de Administração (SAD)  
Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI)  
Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH)  
Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape)  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC)  
Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (Suape)  
Porto do Recife S/A  
PORTO DE PETROLINA - Porto Fluvial de Petrolina S/A  
Companhia Pernambucana de Gás (Copergás)  
Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. (Adepe)  
Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag)  
Ag. Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE (Condepe/Fidem)  
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funaprev)  
Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funafin)  
ENCARGOS GERAIS-SARE - Encargos Gerais do Estado - Secretaria de Administração  
Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe)  
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS)  
Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM)

**VI. 6ª Procuradoria de Contas:**Municípios:

Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cabo de Santo Agostinho, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Itacuruba, Lagoa de Itaenga, Lagoa Grande, Moreilândia, Moreno, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Pombos, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Serrita, Terra Nova, Trindade, Verdejante e Vitória de Santo Antão.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES)  
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa)  
Fundo Estadual de Saúde (FES)  
Hospital Barão de Lucena (HBL)  
Hospital Getúlio Vargas (HGV)  
Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira (HRA)  
Hospital Otávio de Freitas (HOF)  
Hospital da Restauração (HR)  
Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral (Lacen)  
HAM - Hospital Agamenon Magalhães  
HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco  
LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A  
SPE - Secretaria de Projetos Estratégicos

**VII. 7ª Procuradoria de Contas:**Municípios:

Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Custódia, Flores, Floresta, Garanhuns, Ibimirim, Iguaraci, Ilha de Itamaracá, Ingazeira, Itapetim, Itapissuma, Itaqui, Mirandiba, Olinda, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Solidão, Tabira, Tracunhaém, Triunfo e Tuparetama.

Entidades Descentralizadas Estaduais:

Secretaria de Turismo e Lazer (Seturel)  
Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos (Empetur)  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti)  
Secretaria de Cultura (Secult)  
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe)  
Secretaria de Comunicação (Secom)  
Companhia Editora de Pernambuco (Cepe)  
Empresa Pernambuco de Comunicação S/A (EPC)  
Fundação de Amparo À Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe)  
Universidade de Pernambuco (UPE)  
Upe Campus Petrolina (FPP)  
Escola Politécnica de Pernambuco (Poli)  
Escola Superior de Educação Física (ESEF)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICM)  
Faculdade de Formação dos Professores de Nazaré da Mata (FFPNM)  
Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam)  
Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)  
Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP)  
Faculdade de Ciências Médicas (FCM)  
Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco (FCAP)  
Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG)  
Pronto-socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares (PROCAPE)  
Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns (FFPG)

**ANEXO II - Competência do Procurador Geral**

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG)  
Gabinete do Governador (GGov)  
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (Arpe)

Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE)  
 Secretaria da Casa Civil de Pernambuco  
 Assessoria Especial à Governadora (AEGov)  
 Casa Militar de Pernambuco (Camil)  
 Vice-governadoria (VG)  
 Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe)  
 Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)  
 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (FERMPJPE)  
 Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE)  
 Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

## ANEXO III - Processos não sujeitos a redistribuição

MPC002 - Gabinete do Procurador Gilmar Lima

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA	SISTEMA
2056706-6	RECURSO	RO	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A	AP
1850422-0	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	AP
1727885-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	AP
2150880-0	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	AP
2151217-6	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	AP
2154746-4	RECURSO	RO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO	AP
17100371-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARUARU	eTCE-PE
18100185-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	eTCE-PE
2058034-4	DENÚNCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	AP
1720470-7	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS	AP
19100493-5	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	eTCE-PE
20100319-3	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	eTCE-PE
20100304-1	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE	eTCE-PE
19100432-7ED001	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS	eTCE-PE
20100785-0RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM	eTCE-PE
19100093-0RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	eTCE-PE
20100374-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO	eTCE-PE
1505565-6	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES	AP
1856455-0	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE	AP
21100243-4	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	eTCE-PE
2159604-9	RECURSO	RO	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	AP
2158439-4	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO	AP
1951231-4	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA	AP
18100177-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA	eTCE-PE
19100395-5	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA	eTCE-PE
19100551-4	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	eTCE-PE
1927424-5	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA	AP
1509582-4	DENÚNCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA	AP
1609628-9	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	AP
0803804-1	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA	AP
17100366-4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUELARRAES S/A	eTCE-PE
1928429-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A	AP
17100358-5	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
19100435-2	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	eTCE-PE
17100222-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA	eTCE-PE
1859305-7	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	AP
19100530-7	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA	eTCE-PE
19100434-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA	eTCE-PE

MPC004 - Gabinete da Procuradora Maria Nilda

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA	SISTEMA
15100172-8PR001	PEDIDO DE RESCISÃO	PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ	eTCE-PE
1607856-1	AUDITORIA ESPECIAL		GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	AP
16100337-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	eTCE-PE
17100337-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	eTCE-PE
18100762-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE	eTCE-PE
19100424-8	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
20100027-1	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
20100244-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO	eTCE-PE
20100303-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO	eTCE-PE
20100453-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	eTCE-PE
20100684-4RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI	eTCE-PE
20100714-9	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE	eTCE-PE
20100763-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	eTCE-PE
20100769-1	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO RECIFE	eTCE-PE
21100144-2	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE	eTCE-PE
22100052-5	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	eTCE-PE
22100100-1	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA	eTCE-PE
22100158-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
2217364-0	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL	AP

MPC006 - Gabinete do Procurador Ricardo Alexandre

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA	SISTEMA
1180093-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA	AP
1202444-2	AUDITORIA ESPECIAL		EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	AP
1405934-4	AUDITORIA ESPECIAL		COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	AP
1602393-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		EMPRESA DE FOMENTO DA INFORMÁTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FISEPE	AP
1607743-0	DENÚNCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS	AP
16100076-9RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM	ETCE-PE
17100167-9RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA	ETCE-PE
17100319-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	ETCE-PE
1723406-2	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA	AP

18100260-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GOV	PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS	ETCE-PE
18100537-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA	ETCE-PE
1821219-0	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	AP
1855152-0	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	AP
1858187-0	AUDITORIA ESPECIAL		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO	AP
19100182-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES	ETCE-PE
19100356-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GOV	PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ	ETCE-PE
19100374-8	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO	ETCE-PE
19100419-4	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM (PLANO FINANCEIRO)	ETCE-PE
19100520-4	AUDITORIA ESPECIAL	AECA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	ETCE-PE
21100104-1ED001	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM	ETCE-PE
21100147-8	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	ETCE-PE
21100279-3	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	ETCE-PE
2110414-1	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA	AP
2210331-4	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES	AP
2211929-2	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	AP

**MPCO07 - Gabinete da Procuradora Eliana Lapenda**

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA	SISTEMA
22100344-7RO001	RECURSO	RO	AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE	eTCE-PE
21100848-5	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	eTCE-PE
2217320-1	RECURSO	RO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO	AP
21100986-6	GESTÃO FISCAL	GF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	eTCE-PE
2218564-1	RECURSO	RO	SECRETARIA DE TRANSPORTES	AP
16100364-3RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
16100364-3RO002	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
2215712-8	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	AP
1508297-0	RECURSO	AG	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	AP
17100089-4ED001	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA	eTCE-PE
20100046-5	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA	eTCE-PE

**MPCO08 - Gabinete do Procurador Guido Rostand**

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA	SISTEMA
1602388-2	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ	AP
16100357-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	eTCE-PE
17100132-1ED001	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
1723979-5	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	AP
18100226-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA	eTCE-PE
18100739-3	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	eTCE-PE
1820414-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	AP
1851882-5	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	AP
1852570-2	AUDITORIA ESPECIAL		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	AP
1858896-7	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	AP
19100059-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA	eTCE-PE
19100102-8ED001	RECURSO	ED	CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA	eTCE-PE
19100231-8RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	eTCE-PE
19100288-4RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA	eTCE-PE
19100479-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA	eTCE-PE
19100482-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO	eTCE-PE
19100535-6	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA	eTCE-PE
1924407-1	RECURSO	RO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO	AP
1928190-0	RECURSO	RO	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPSSUMA	AP
1928519-0	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	AP
1928923-6	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	AP
1928962-5	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	AP
1929095-0	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ	AP
1929224-7	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE	AP
1950592-9	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA	AP
20100003-9	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	eTCE-PE
20100044-1	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA	eTCE-PE
20100128-7RO001	RECURSO	RO	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SERRA TALHADA	eTCE-PE
20100285-1	PRESTAÇÃO DE CONTAS	GES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	eTCE-PE
20100473-2RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	eTCE-PE
2058031-9	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI	AP
21100072-3ED001	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO	eTCE-PE
21100084-0RO001	RECURSO	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA	eTCE-PE
2152485-3	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI	AP
2154750-6	RECURSO	ED	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA	AP
2154831-6	RECURSO	RO	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A	AP
20100644-3	Auditoria Especial	AEC	Pref Municipal de Serrita	eTCE-PE

**MPCO09 - Gabinete do Procurador Cristiano Pimentel**

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	UNIDADE JURISDICIONADA	SISTEMA
1855117-8	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	AP
1850699-9	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	AP
1605605-0	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE	AP
1822603-6	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO	AP
20100097-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ	eTCE-PE
19100529-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU	eTCE-PE
1820770-4	AUDITORIA ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	AP
21100005-0	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES	eTCE-PE

**MPCO11 - Gabinete da Procuradora Germana Laureano**

Processo	Modalidade	Tipo	Unidade Jurisdicionada	Sistema
19100412-1	AUDITORIA ESPECIAL	AEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI	eTCE-PE